



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 16/2016

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

DÉCIMA SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 16 DE MAIO DE 2016

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

ADRIANO LUCAS ALVES

2º Secretário



PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

16 DE MAIO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 49/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 2.640, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 18/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO *DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO* AO CABO DE POLÍCIA MILITAR CÉSAR DOS REIS DIAS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 19/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO *DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO* AO SOLDADO DE POLÍCIA MILITAR PAULO ROBSON SULINO.

EMENDAS ADITIVAS N. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, AO PROJETO DE LEI Nº 45/2016 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

EMENDA SUPRESSIVA N. 09 E EMENDA MODIFICATIVA N. 10 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, AO PROJETO DE LEI Nº 45/2016 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

EMENDAS ADITIVAS N. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, AO PROJETO DE LEI Nº 45/2016 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 208/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização no solo (faixa de pedestres) na EMEFEI Vereador Osvaldo Luiz da Silva situada na Rua Guilherme Klavin, no Jardim Marajoara.
2. **N. 209/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção urgente na canaleta para escoamento de água na Rua Vitório Fadel, esquina com a Rua Guilherme Klavin, no Jardim Marajoara.
3. **N. 210/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a manutenção na canaleta situada na Rua João Carlos Pedrosa, no cruzamento com a Rua José Carlos de Oliveira, no Jardim Marajoara.
4. **N. 211/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza dos terrenos existentes na Avenida José Rodrigues, no Jardim Eneides.
5. **N. 212/2016** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de programa de desratização e extermínio de baratas no Jardim Monte das Oliveiras e Jequitibás.
6. **N. 213/2016** - Autor: VAGNER BARILON
Indica a Poder Executivo a necessidade de recuperação de uma antiga lombada, e também de recape da Rua Sumaré, de frente ao número 84, no Jardim Eneides.
7. **N. 214/2016** - Autor: VAGNER BARILON
Indica a Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Rute Klavin Grikis, entre a Rua José Carlos de Oliveira e a Av. Brasil, no Jardim Marajoara.
8. **N. 215/2016** - Autor: VAGNER BARILON
Indica a Poder Executivo a necessidade de corte de duas árvores situadas na Rua Antonio de Oliveira, em frente ao número 30, na Vila Azenha.
9. **N. 216/2016** - Autor: VAGNER BARILON
Indica a Poder Executivo a necessidade de rebaixamento de guia para pessoas portadoras de necessidades especiais, em dois estabelecimentos localizados na Rua Sumaré, no Jardim Eneides.
10. **N. 217/2016** - Autor: VAGNER BARILON
Indica a Poder Executivo a necessidade de lavagem e implantação de uma "canaleta de escoamento de água" na Rua José Carlos de Oliveira, esquina com a Rua João Carlos Pedrosa no Jardim Marajoara.
11. **N. 218/2016** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
Indica a alteração do modo de funcionamento dos semáforos instalados na Avenida Ampélio Gazzetta, no cruzamento com a Avenida Eddy de Freitas Crisciúma, para que os mesmos passam a operar no sistema de pisca alerta entre às 23h e às 5h, pelas razões que especifica.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 124/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora, Silvina Gonsalves de Meira.
2. **N. 125/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor, Antônio Aparecido.



EXPEDIENTE
FASE DELIBERATIVA

ATA DA DÉCIMA QUINTA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 09 DE MAIO DE 2016
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA

16 DE MAIO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2016.

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, ausentes os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, realizou a Câmara Municipal sua décima quinta sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2016. Às 18 (dezoito) horas e 10 (dez) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, declara aberta a sessão e solicita que o servidor Eduardo Faiz proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 194/2016** que indica ao Prefeito Municipal a implantação de alambrado e placa (Rua sem saída) na Rua Yolanda Barbosa Preto, no Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 195/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização de solo (faixa de pedestre e deficiente) em frente ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 196/2016** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a troca da tampa da boca de lobo, localizada em frente ao número 75, na rua João Bolzan, no Jardim Planalto. **INDICAÇÃO N. 197/2016** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Sete, no Jardim Maria Helena. **INDICAÇÃO N. 198/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da boca de lobo e colocação da tampa na Rua Rubens Peres esquina com a rua sete, no Jardim Maria Helena. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 199/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do terreno localizado na Rua Rosalino Izidoro Brazilino, no Monte das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 200/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do terreno público localizado na Avenida Ampélio Gazzetta, em frente a estação Cistiano Kilmeir, no Jd. Eneides. **INDICAÇÃO N. 201/2016** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua, Benedito Crempé, entre as Ruas IX e Porfírio A. Preto no Jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 202/2016** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Natália Klava Muth, entre a Av. Ampélio Gazzetta e a Rua Jeronymo David, no Green Village. **INDICAÇÃO N. 203/2016** que indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Gerônimo David, no Res. Green Village, em toda sua extensão. **INDICAÇÃO N. 204/2016** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Julio Moreira de Mores em toda sua extensão, no Green Village. **INDICAÇÃO N. 205/2016** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua, IV, entre as ruas Porphirio A. Preto e Roberto B. Finisguerra no Jardim São Francisco. **Do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, INDICAÇÃO N. 206/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de mato, e limpeza na Rua Heitor Cibin, nº 100 – Jd. Santa Rosa, pelas razões que especifica. **Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, INDICAÇÃO N. 207/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade de aplicar película metalizada nas áreas de blindex próximas aos vestiários do teatro (*faixa 01*). **ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 126/2016** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que convoca o Diretor Comandante da Guarda Civil de Nova Odessa, um representante da Prefeitura Municipal e convida as autoridades, para debater sobre questões relacionadas à segurança pública, com a presença do senhor Robson Fontes Paulo, Diretor Comandante da Guarda Civil de Nova Odessa, senhor Achille Nicola Fosco, Diretor de Projetos Pedagógicos, senhor Ricardo Michel Berbel, Capitão da Polícia Militar, senhor Luiz Carlos Contato, Presidente do Conseg e senhor Marcelino Sátiro, representando da ACINO (*faixa 03*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado à fase do Expediente, a discussão e votação dos requerimentos n. 250/2016 e n. 268/2016 a n. 282/2016 e da moção n. 122/2016, bem como o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 98/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

APRESENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO PARA MINISTRAR MEDICAMENTOS EM CRECHES, ESCOLAS, PROJETOS SOCIAIS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por três votos favoráveis (ADRIANO LUCAS ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA e VAGNER BARILON), três votos contrários (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER), duas ausências (CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS), nos termos do artigo 230, § 6º, IX, do Regimento Interno (*faixa 04*). **02 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 16/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LIMITAR O NÚMERO DE ALUNOS NAS SALAS DE AULA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL QUE TÊM MATRICULADOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.** É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por três votos favoráveis (ADRIANO LUCAS ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA e VAGNER BARILON), três votos contrários (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER), duas ausências (CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS), nos termos do artigo 230, § 6º, IX, do Regimento Interno (*faixa 05*). **03 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 26/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS EM DIAS DE ELEIÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON), ausentes os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 06*). **04 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 35/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, INSTITUI ABONO AO DIA DE SERVIÇO NA DATA DE ANIVERSÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ADRIANO LUCAS ALVES, VAGNER BARILON e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por quatro votos favoráveis (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CARLA FURINI DE LUCENA e VAGNER BARILON) e dois votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER), ausentes os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 07*). **05 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 48/2016 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE ALTERA O PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.008, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.** É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade, ausentes os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 08*). Na sequência, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 09*) e ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 10*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 16 de maio de 2016. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 11*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

16 DE MAIO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 223/2016

Assunto: Convoca os servidores que especifica, para prestar informações sobre as ações da Prefeitura adotadas em relação às famílias afetadas pelas últimas enchentes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando as últimas enchentes que afetaram várias famílias de seis bairros diferentes.

Considerando, ainda, a reunião realizada na Prefeitura, no último dia 11 de janeiro, com apenas uma pequena parte das famílias atingidas, com fulcro nas disposições contidas no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar o diretor de Habitação, Sr. Tiago Lobo, o diretor de Assuntos Jurídicos, Dr. Demétrius Adalberto Gomes, bem como uma assistente social e um engenheiro, para prestar esclarecimentos sobre as ações da Prefeitura adotadas em relação às referidas famílias, no próximo dia 02 de maio, às 18h, nesta Casa de Leis.

Requeremos, por último, que seja autorizada a participação no debate de representantes das famílias atingidas, que estejam presentes à sessão, para que os mesmos sejam convidados a compor a Mesa, juntamente com os servidores convocados.

Nova Odessa, 30 de março de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 235/2016

Assunto: Convoca o diretor de Transporte e Sistema Viário e um representante da Secretaria Municipal de Educação e convida as autoridades que especifica, para prestar informações sobre a ausência de monitores nos veículos que realizam o transporte escolar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a ausência de monitores nos veículos que realizam o transporte escolar, com fulcro nas disposições contidas no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar o diretor de Transporte e Sistema Viário, Sr. André Fernando Faganello, e um representante da Secretaria Municipal de Educação, para prestar esclarecimentos sobre o assunto, no próximo dia 16 de maio, às 18h, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, o envio de ofício as pessoas abaixo especificadas, convidando-as a participar do debate em questão:

- a) representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Nova Odessa;
- b) Sr. Ezequias dos Santos (fez o concurso para monitor e aguarda ser chamado);
- c) representante dos pais de alunos (Sra. Luciana, moradora do Residencial Mathilde Berzin – 3498-2938).

Nova Odessa, 13 de março de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 248/2016

Assunto: Solicita, para fins de fiscalização, cópia dos comprovantes de pagamentos realizados à empresa Vegas Card (vale-alimentação).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia dos comprovantes de pagamentos realizados à empresa Vegas Card (vale-alimentação), até a presente data.

Nova Odessa, 14 de abril de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 250/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei dispondo sobre o direito das pessoas com deficiência visual a receberem boletos de pagamento do IPTU impressos em sistema braile.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 819/2015, de autoria do subscritor, foram solicitadas informações do Prefeito Municipal sobre a realização de estudos para que as pessoas com deficiência visual passassem a receber boletos de pagamento do IPTU impressos em sistema braile. Em resposta, o Chefe do Executivo informou que a Secretaria de Finanças realizaria estudos quanto à viabilidade da sugestão (Ofício CAM n. 969/2015, datado de 14 de dezembro de 2015).

De outra parte, tomamos conhecimento de que está tramitando na Câmara Municipal de Valinhos um projeto de lei que dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual a receberem boletos de pagamento do IPTU impressos em sistema braile, contendo a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI N. /2016

Dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual a receberem boletos de pagamento do IPTU impressos em sistema braile

Art. 1º. Fica assegurado às pessoas com deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) confeccionados no sistema convencional e em Braille.

Art. 2º. Os interessados em receber o boleto de pagamento no sistema confeccionado em braile deverão procurar a Prefeitura Municipal de Valinhos para se cadastrar.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias da sua promulgação, divulgando o seu conteúdo, dentre outras formas de comunicação, nas contas de água do Departamento de Águas e Esgotos enviadas aos munícipes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Embora a proposição seja louvável, no tocante ao mérito, o processo legislativo deve ser deflagrado por iniciativa do Chefe do Executivo, sob pena de violação do princípio da separação entre os poderes.

Ante ao exposto, considerando-se o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre os seguintes aspectos:

a) Há possibilidade de envio de projeto de lei que *‘Dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual a receberem boletos de pagamento do IPTU impressos em sistema braile’*, nos moldes acima mencionados?

b) Os estudos que seriam feitos pela Secretaria de Finanças foram concluídos? Na afirmativa, encaminhar. Na negativa, justificar.

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 25 de abril de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 268/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza do prédio onde funciona o Projeto Guri.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O projeto Guri funciona hoje na Rua Sumaré, 278, no local são realizadas várias atividades relacionadas a música, aulas de canto, coral, cordas graves, e na sexta-feira o local também abriga as atividades dos Violeiros Mirins.

Em visita ao local podemos constatar que não existe ninguém para fazer a limpeza do local, bem como a reposição de produtos de higiene tais como (papel higiênico, sabonete). A limpeza atualmente acontece as quintas-feiras.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre as ações voltadas sobre o problema acima mencionado.

Nova Odessa, 27 de abril de 2016.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 269/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de notificar o proprietário do lote situado na Avenida São Gonçalo, ao lado do nº 2042.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O referido lote abriga uma torre de energia e o comerciante que mora ao lado tem encontrado dificuldades para locar o seu imóvel, pois o inquilino reclamava do mato existente ao lado e de insetos que adentravam a sua residência e acabou deixando o imóvel

Nesta semana o comerciante que mora ao lado adentrou o terreno para fazer capinação e encontrou uma cobra coral no local.

Desta forma solicito que o proprietário seja notificado para que faça a limpeza periódica do terreno.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre as ações voltadas sobre o problema acima mencionado.

Nova Odessa, 28 de abril de 2016.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 270/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de instalar um Parque Infantil na Praça “Aquiles Rodrigues Magalhães”, no Residencial 23 de Maio.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 936/2013, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder foram solicitadas informações sobre a instalação de um parque infantil na Praça “Aquiles Rodrigues Magalhães”, no Residencial 23 de Maio. Todavia, a proposta foi rejeitada em Plenário.

Entretanto, a instalação do parque infantil se faz necessária, pois na citada praça foi instalada uma academia da melhor idade e as crianças estão brincando nesses aparelhos, que não são adequados para suas idades e tamanhos, podendo causar algum acidente ou lesão.

É de extrema necessidade a adoção desta medida, com a finalidade de proporcionar lazer as crianças e evitar acidentes.

Em face do exposto, considerando a necessidade da adoção de medidas com relação ao problema apresentado, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão.

a) Há possibilidade de instalação de parque infantil na Praça “Aquiles Rodrigues Magalhães”, no Residencial 23 de Maio?

b) Em hipótese afirmativa, quando ocorrerá a obra?

c) Demais informações pertinentes ao caso.

Nova Odessa, 28 de abril de 2016.

ADRIANO LUCAS ALVES

REQUERIMENTO N. 271/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Avenida Dr. Eddy de Freitas Criciúma, próximo do nº 295, e faixa de pedestre no cruzamento dessa via com a Rua Independência, no Jardim Bela Vista.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em novembro de 2015, vereador subscritor apresentou o requerimento 835/2015, solicitando informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Avenida Dr. Eddy de Freitas Criciúma, próximo do nº 295, e faixa de pedestre no cruzamento dessa via com a Rua Independência, no Jardim Bela Vista.

Esta avenida tem um fluxo de veículos muito grande, sendo difícil para os moradores saírem com seus veículos de suas residências, sendo que já aconteceram vários acidentes neste local.

Na esquina dessa via com a Rua Independência, reside uma família com três pessoas com deficiência auditiva. Nesse sentido, as medidas acima mencionadas trarão mais segurança às referidas pessoas, aos demais moradores, além dos motoristas e pedestres que utilizam esta avenida diariamente.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de uma lombada e faixa de pedestre no referido local.

Nova Odessa, 2 de maio de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 272/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudos de implantação de uma unidade do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) na região dos bairros Jardim Planalto, Parque Fabrício, Matilde Berzin, Jardim Marajoara, Jardim Eneides e Novos Horizontes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que informaram a necessidade da implantação de uma unidade do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) na região dos bairros Jardim Planalto, Parque Fabrício, Matilde Berzin, Jardim Marajoara, Jardim Eneides e Novos Horizontes.

Em face ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de uma unidade do CRAS no local a cima mencionado, seria uma opção de lazer aos munícipes destas regiões.

Nova Odessa, 3 de maio de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 273/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o estudo de implantação da **Semana Municipal de Prevenção das Doenças Renais** no Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A incidência de doenças renais na população é relativamente alta em todo mundo. Algumas pessoas têm doenças de pouca gravidade, mas outras apresentam moléstias de alta gravidade que podem levar à falência total dos rins. Diversas doenças, como diabetes, pressão alta e doenças autoimunes, quando não são adequadamente tratadas, podem trazer serias lesões aos rins e comprometer o seu funcionamento em graus variados. Nos casos de comprometimento da função renal alguns pacientes podem ter indicação da realização de diálise e de transplante de rins. As chances de obtenção de um órgão transplantando são muito pequenas, em vários casos, os pacientes passam anos submetidos ao procedimento de Hemodiálise.

Por isso, o conhecimento de todos os indivíduos sobre as características e o fundamento dos rins é essencial para que sejam adotados mecanismo preventivos das moléstias que podem atingir esses órgãos. É muito importante que as pessoas conheçam sinais e sintomas que indiquem qualquer anormalidade no funcionamento dos rins. Conhecimento sobre tal assunto pode ser diferencial para um diagnóstico precoce de quaisquer moléstias renais, o que aumentaria as chances de sucesso no tratamento e na recuperação do paciente, podendo inclusive evitar o encaminhamento para as sessões de hemodiálise. Além disso, métodos preventivos devem ser difundidos nos meios sociais. Esse é um ótimo instrumento para a proteção da saúde individual e coletivo, bem como para a melhoria da gestão financeira do sistema Único de Saúde- SUS.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o estudo de implantação da **Semana Municipal de Prevenção das Doenças Renais**.

Nova Odessa, 3 de maio de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 274/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o não recebimento de recursos financeiros do PDDE – federal – por algumas escolas municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos.

O objetivo desses recursos é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos, de acordo com o censo escolar do ano anterior ao do repasse.

Trata-se de um importante programa do governo federal voltado à Educação. Todavia, conforme informações recebidas pelo vereador subscritor, algumas escolas do município não receberam o recurso este ano.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A informação acerca do não recebimento de recursos financeiros oriundos do PDDE federal por algumas escolas municipais procede?
- b) Na afirmativa, quantas escolas deixaram de receber o referido benefício? Quais os motivos que justificam o não recebimento dessa verba?
- c) Quais as medidas que serão adotadas para assegurar o recebimento desses recursos financeiros pelas referidas unidades de ensino?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 3 de maio de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 275/2016

Assunto: Convoca o diretor clínico do Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa, para prestar informações sobre os óbitos ocorridos no local.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que em 72 (setenta e duas) horas ocorreram 3 (três) óbitos no Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa, com fulcro nas disposições contidas no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar o diretor clínico do Hospital Municipal, para prestar esclarecimentos sobre o assunto, no próximo dia 06 de junho, às 18h, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 3 de maio de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 276/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a instalação de uma unidade avançada da Guarda Municipal na região do Residencial Jequitibás, pelas razões que especifica.

Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e visita "in loco", o vereador subscritor detectou a necessidade de um local como estes naquela região, pois, trata-se de um local extremamente populoso e em extrema expansão. Devido aos motivos relatados, a incidência de ocorrências de brigas, furtos, roubo etc, aumenta significativamente e uma atuação rápida dos guardas municipais, coíbe maiores problemas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a existência de estudos voltados a instalação da devida unidade da GCM na região supramencionada.

Nova Odessa, 05 de maio de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 277/2016

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo e ao Secretário Municipal de Saúde a adoção de medidas necessárias voltadas a disponibilizar, no *site* oficial da Prefeitura e ou redes sociais (facebook), a abertura de agenda das especialidades do Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Observa-se que ocorre muita dificuldade dos munícipes em agendar consultas com especialistas do Hospital Municipal, pois muitas vezes os munícipes perdem agendamentos por não terem fontes de informações sobre a abertura de agenda e muitas vezes perdem viagem, pois vão em dias errados.

A situação é ainda pior para os munícipes que moram distante da área central, dependendo do transporte coletivo.

Muitas pessoas as vezes deixam de ir ao médico e deixam de pegar seus medicamentos devido a falta de informação dos agendamentos e ficam por um período longo sem fazer o tratamento adequado.

De outra parte, com a publicação dos agendamentos no site da prefeitura ou em redes sociais como facebook, possibilitaria o amplo acesso por parte dos interessados.

Nesse contexto, estudando a matéria em comento, tomamos conhecimento de que a Prefeitura de Caldas Novas/Goiás divulga os agendamentos de consulta com especialistas, através da internet, cujo ato se coaduna com os princípios constitucionais da **publicidade** e da **transparência** dos atos públicos.

A idéia se compatibiliza, outrossim, com a necessidade de transparência das atividades dos órgãos e agentes, aproximando a população dos serviços públicos e resultando na melhora da qualidade dos referidos serviços.

Em face do exposto, considerando-se que a matéria é de iniciativa do Chefe do Executivo, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de adoção da medida ora proposta.

Nova Odessa, 05 de maio de 2016.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 278/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo e da Agência dos Correios de Nova Odessa sobre a demissão de carteiros.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a informação acerca da demissão de funcionários da agência dos Correios de Nova Odessa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e aos Correios, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A informação acerca da demissão de quatro funcionários responsáveis pela distribuição de correspondências procede? Na afirmativa, eles serão repostos?
- b) Haverá novas demissões na referida agência?
- c) Como ficará a entrega de correspondências com o número limitado de funcionários?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 4 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 279/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que serão adotadas em relação aos problemas abaixo especificados, relacionados às Unidades Básicas de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas em relação aos problemas abaixo especificados, relacionados às Unidades Básicas de Saúde.

Segundo a população, nesses locais existem os seguintes problemas:

- a) faltam dentistas, sendo que o número de profissionais existentes não é suficiente para atender a demanda;
- b) ausência de aparelhos básicos, como estetoscópios, eletrocardiogramas, etc.;
- c) deficiência de materiais, como lençóis, fraldas, cobertores, etc.

Nova Odessa, 3 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 280/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o último concurso público deflagrado para a contratação de guarda municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas ao último concurso público deflagrado para a contratação de guarda municipal.

- a) Quando foi realizado o último concurso para a contratação de guarda municipal?
 - b) Quantos candidatos foram classificados? Quantos foram chamados?
 - c) O concurso foi prorrogado? Na negativa, quais os motivos da não prorrogação?
 - d) Quantos guardas estão efetivamente trabalhando? Quantos estão afastados?
- Nova Odessa, 3 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 281/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a reforma do Bosque Isidoro Bordon.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a situação precária em que se encontra parte do Bosque Isidoro Bordon, especialmente o lago que está assoreado e a ponte que está interditada, conforme demonstram as fotografias anexas à presente proposição, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à reforma do referido espaço público.

Nova Odessa, 3 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 282/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal para disciplinar o trânsito de veículos de tração animal na área central (carroças e charretes).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 721/2013, de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira foram solicitadas informações do Chefe do Executivo sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal para disciplinar o trânsito de veículos de tração animal na área central (carroças e charretes).

Na ocasião, o nobre edil relatou que a utilização de veículo de tração animal é disciplinada pelos artigos 24, XVIII, 52, 129 e 141, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, *verbis*:

Art. 24. Compete aos **órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios**, no âmbito de sua circunscrição:

XVIII - **conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;**

Art. 52. Os veículos de tração animal serão conduzidos pela direita da pista, junto à guia da calçada (meio-fio) ou acostamento, sempre que não houver faixa especial a eles destinada, devendo seus condutores obedecer, no que couber, às normas de circulação previstas neste Código e **às que vierem a ser fixadas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.**

Art. 129. O **registro e o licenciamento** dos veículos de propulsão humana, dos ciclomotores e dos **veículos de tração animal** obedecerão à regulamentação estabelecida em **legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários.**

Art. 141. O processo de habilitação, as normas relativas à aprendizagem para conduzir veículos automotores e elétricos e à autorização para conduzir ciclomotores serão regulamentados pelo CONTRAN.

§ 1º **A autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal ficará a cargo dos Municípios.**

§ 2º (VETADO) (grifos meus)

Aduziu, outrossim, que a competência para regulamentar e fiscalizar a utilização de veículos de tração animal é do Município. Nesse sentido, em consulta a legislação municipal, verificou a existência de uma única lei sobre o assunto (Lei n. 153, de 31 de março de 1964) editada há quase cinquenta anos atrás.

Afirmou, ainda, que a intenção do vereador subscritor era apresentar projeto de lei para impedir a circulação de carroças (veículo de tração animal destinado ao transporte de carga) e charretes (veículo de tração animal destinado ao transporte de pessoas) nas principais vias da área central da cidade. Todavia, em que pese a viabilidade material da proposta, sob o ponto de vista formal, o projeto de autoria edilícia se afigura inconstitucional, por desatender ao princípio da separação de poderes insculpido no art. 2º e afrontar o disposto no art. 61, § 1º, II, b c/c art. 84, II da Constituição Federal.

Todavia, o requerimento foi rejeitado em Plenário.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a necessidade de obter informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal para disciplinar o trânsito de veículos de tração animal na área central.

Requeiro, por último, informações se os setores competentes da Prefeitura Municipal exercem algum controle, ou fiscalização, em relação aos veículos de tração animal, no que tange a autorização, o registro e o licenciamento, nos termos dos artigos 24, XVIII, 52, 129 e 141, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro.

Nova Odessa, 5 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 283/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de manutenção de calçada e fiscalização de limpeza de área verde na Rua Florianópolis, em frente ao número 274, no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de manutenção de calçada e fiscalização de limpeza de área verde na Rua Florianópolis, em frente ao número 274, Jardim São Jorge.

Nova Odessa, 06 de maio de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Anexo fotos tirada do local em 05/05/2016.



Anexo fotos tirada do local em 05/05/2016.





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 284/2016

Assunto: Encaminha cópia do abaixo-assinado anexo e solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de lombadas na Rua São Paulo e Recife, na altura do n. 351 e 62 e 69 respectivamente, no Bairro São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de lombadas na Rua São Paulo e Recife, na altura do n. 351 e 62 e 69 respectivamente, no Bairro São Jorge.

Nova Odessa, 06 de maio de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 285/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a disponibilidade da rede WI-FI na praça Vera Lucia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes do Jardim Marajoara, que questionaram sobre a disponibilidade da rede WI-FI na praça Vera Lucia Samartin Lorenzi, uma opção a mais de lazer para população nesta região.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre o assunto acima mencionado.

Nova Odessa, 9 de maio de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 286/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma premiação para incentivar os funcionários públicos a serem candidatos à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado pelo Setor de Segurança da Prefeitura Municipal, que relataram a dificuldade de conseguir candidato para eleição da CIPA.

O total de participantes são 42 pessoas, dividido em três CIPA's. A ideia é dar um dia de folga no aniversário, uma cesta básica, ou uma premiação em dinheiro, ou seja, um incentivo para que os funcionários públicos tenham uma participação mais ampla e ativa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o assunto acima mencionado.

Nova Odessa, 9 de maio de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 287/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a pavimentação da Avenida José Rodrigues, na Vila Eneides.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor verificou a necessidade de pavimentar esta avenida, no trecho de saída do bairro da Vila Eneides, para o centro da cidade.

São várias famílias que serão beneficiadas com esta avenida pavimentada. Seria de grande utilidade para os munícipes desta região, pois, nesta época de seca, muitas pessoas sofrem com problemas respiratórios, principalmente crianças e idosos, com a pavimentação as residências também não ficariam tão empoeiradas.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado a pavimentação do referido trecho.

Nova Odessa, 9 de maio de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 28/04/16





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 288/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as ações que serão adotadas voltadas à acessibilidade, no que tange o rebaixamento de calçadas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A problemática envolvendo a acessibilidade dos espaços e equipamentos públicos em nossa cidade extrapolou a esfera administrativa e vem sendo discutida em uma Ação Civil Pública.

Na petição inicial, o Ministério Público aponta que o rebaixamento das guias realizado pela administração passada não respeitou as diretrizes vigentes, estando em desacordo com os parâmetros fixados pela Norma Brasileira NBR 9050/2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, emitida pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como pela Lei Municipal n. 1.549/97, o que traz sérios riscos à saúde e integridade física dos deficientes que se aventurarem a utilizar essas passagens.

Ele argumenta, ainda, que alguns dos rebaixamentos realizados nas calçadas do município estão muito inclinados, estreitos ou com degrau para ter acesso à pavimentação asfáltica, o que dificulta muito o trânsito do cadeirante.

Assim, requer, o Ministério Público, na ação acima mencionada seja a Administração Municipal condenada na obrigação de realizar o adequado rebaixamento das guias junto às travessias de pedestres em consonância com as especificações da NBR 9050/2004, atendendo às normas da ABNT, referentes às travessias de pedestres que ainda não foram feitas, bem como realizar a adequação aos parâmetros da ABNT em relação às guias que foram rebaixadas sem observância dos padrões legais.

Por outro lado, verificamos que o Plano Plurianual proposto pelo Chefe do Executivo contempla recursos financeiros próprios para serem utilizados na adequação de locais para a mobilidade urbana, bem como uma operação de crédito no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para esta finalidade (1044 Adequação Locais P/ Mobilidade Urbana).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as informações abaixo especificadas:

- a) Existe alguma obra de acessibilidade prevista para o exercício de 2016?
- b) Quais as obras de acessibilidade que estão previstas para o exercício de 2016, dentro da dotação 1044 Adequação Locais P/ Mobilidade Urbana?
- c) O rebaixamento de calçadas está contemplado? Na afirmativa, enviar relação contendo os pontos que serão atendidos.
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 9 de maio de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 289/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Rua Jequitibás, em frente aos números 229 e 230, no Jardim Alvorada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes, que relataram a necessidade de instalação de uma lombada na Rua Jequitibás, em frente aos números 229 e 230, no Jardim Alvorada.

Eles relatam que os motoristas aproveitam da ausência de obstáculos para transitarem em alta velocidade, expondo as crianças e os transeuntes a um alto potencial de risco de acidente.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de lombada no local acima mencionado.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 290/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a realização de reparos na Rua Gertrudes Ximenes Carrion, no Jardim Flórida (retirada da areia acumulada no leito carroçável da rua e limpeza do bueiro).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a realização de reparos na Rua Gertrudes Ximenes Carrion, consubstanciados na retirada da areia acumulada no leito carroçável da rua e na limpeza do bueiro que se encontra entupido, pois nos dias de chuva ocorrem alagamentos no local.

Registre-se que no final da referida rua, existem vários aglomerados de terra, que as águas da chuva não conseguem ultrapassar e correr para o leito do Ribeirão Quilombo.

As águas se acumulam e invadem as residências. Seria necessário o reparo das máquinas, para a retirada da terra e a desobstrução das águas, para que as mesmas possam correr livremente para o Ribeirão Quilombo.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 291/2016

Assunto: Solicita informações adicionais do Prefeito Municipal, sobre a implantação de ACADEMIA DA MELHOR IDADE no bairro Jardim Lopes Iglesias.

Senhores Vereadores:

Em conversa com moradores do referido bairro, o vereador subscritor detectou a necessidade que os moradores têm em relação a entretenimento e locais públicos para práticas de atividades físicas destinadas às famílias que residem neste bairro.

Sabemos os benefícios que uma academia deste tipo traz a pessoas nesta faixa etária, pois são aparelhos próprios para exercitar-se sem necessidade de auxílio de terceiros, preservando a integridade física dos usuários.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações adicionais sobre a existência de estudos voltados a instalação de uma ACADEMIA DA MELHOR IDADE no bairro supramencionado.

Nova Odessa, 12 de maio de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 292/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a ampliação da arborização nas laterais da Rodovia Rodolfo Kivitz, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor foi indagado quanto a arborização na referida Rodovia.

Esta Rodovia é muito utilizada por pedestres e ciclistas, por esta razão a preocupação dos munícipes, e compartilhada por este vereador quanto a implantação de uma boa arborização nas laterais da referida via. Uma boa arborização oferecerá melhores condições para os pedestres e ciclistas transitarem durante o dia, pois proporcionará além de melhora no oxigênio ainda contarão com as sombras das referidas arvores para se protegerem do sol.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados à ampliação da arborização na referida Rodovia.

Nova Odessa, 12 de maio de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 293/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados ao recapeamento da Rua 13 de maio - Centro, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor foi indagado quanto a existência de estudos voltados ao recapeamento da referida via.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a melhorias na referida via.

Nova Odessa, 12 de maio de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 294/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a melhorias no trânsito na região do Jardim Alvorada, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e acompanhamento diário no local, o vereador subscritor detectou a necessidade de realização de melhorias nas ruas e avenidas dos bairros da região do jardim Alvorada.

- 1) Pintura de solo nas esquinas, em especial as ruas de maior fluxo e linhas de ônibus;
- 2) Colocação de placas indicativas de pare, proibido estacionar entre outras;
- 3) Demarcação na duplicação da Avenida São Gonçalo;
- 4) Demais melhorias que se fizerem necessárias.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização das melhoria supramencionadas.

Nova Odessa, 12 de maio de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 295/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre existência de estudos voltados a disponibilizar áreas de descarte de resíduos de construção civil, que processe e reutilize estes materiais, conforme específica.

Senhores Vereadores:

As chamadas usinas de reciclagem de materiais de construção civil, têm se mostrado de uma incrível eficiência. Em visitas a locais como estes, podemos ver que além de resolver o problema de excesso de "entulhos", ainda geram renda para o município.

Algumas cidades de nossa região fazem parcerias publico-privada e estão obtendo bons resultados com estes locais, tanto para a população, meio ambiente e também para questões de logística das prefeituras.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltados a disponibilização de usina de resíduos de construção em nosso município.

Nova Odessa, 12 de maio de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 296/2016

Assunto: Convoca o diretor de Projetos Pedagógicos e a secretária municipal de Educação para prestar informações quando à demanda de vagas em creches.

Senhores Vereadores:

Considerando que a Prefeitura informou recentemente em seu portal que em três anos a cidade passou de 500 para 1.050 crianças atendidas em creches próprias, convoco o diretor de Projetos Pedagógicos, Achille Nicola Fosco, e a secretária municipal de Educação, Claudicir Brazilino Picolo, para um debate, no próximo dia 06 de junho, às 18h, nesta Casa de Leis, na qual poderemos nos informar quanto à demanda reprimida, se ainda existe, quais ações estão em curso para zerar tal demanda e demais informações pertinentes à Educação Municipal.

Nova Odessa, 12 de Maio de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 297/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre projeto voltado a construção de cobertura na entrada da CMEI Prof Vânia Meirelles Dextro Mauerberg – Vila Azenha.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Hoje os alunos que frequentam a CMEI Profª Vânia Meirelles Dextro Mauerberg ficam muitas vezes desprotegidas do sol e de chuva quando vão adentrar na escola do portão até a entrada.

Sabemos no entanto que este problema já vem da gestão anterior, mas cabe a nós implementarmos mudanças que possam melhorar a qualidade e comodidade das crianças que estudam nesta Unidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto em questão.

Nova Odessa, 12 de Maio de 2016.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 298/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a realização de reparos no campo de areia do Residencial Klavin.

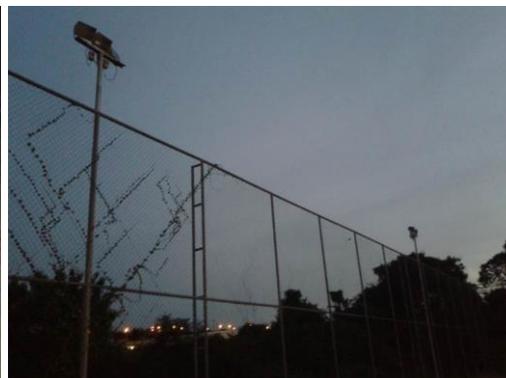
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a realização dos reparos abaixo especificados, no campo de areia do Residencial Klavin:

- a) retirada dos espinhos;
- b) colocação de terra;
- c) reparo dos refletores;
- d) retirada das pedras que estão no campo de areia;
- e) implantação de torneira d'água (chumbada com ferro);
- f) colocação de rede nos gols;
- g) soldar as traves que estão soltas; e
- h) retirada do excesso de mato existente ao redor do campo.

Nova Odessa, 12 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 225/2015

Assunto: Congratulações com o Sr. Wladiney Pereira Brígida, pelo trabalho desenvolvido junto ao Setor de Ambulância do Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Wladiney Pereira Brígida, pelo trabalho desenvolvido junto ao Setor de Ambulância do Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa.

A postura e o compromisso que o congratulado manteve durante o período no qual trabalhou no sobredito setor merecem o reconhecimento deste Legislativo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 122/2016

Assunto: Congratulações com o Prefeito Municipal e com a Diretoria de Serviços Urbanos, pelos serviços realizados no final da Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, acesso ao Parque Novo Mundo (colocação de cascalho).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Prefeito Municipal, ao Sr. Hélio Brito de Souza e a todos os servidores da Diretoria de Serviços Urbanos, pelos serviços realizados no final da Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, acesso ao Parque Novo Mundo.

Recentemente, os congratulados realizaram a implantação de cascalho na referida via para melhorar o trânsito de veículos no local. A medida afeta positivamente a vida de inúmeras famílias, especialmente dos moradores da região das chácaras e dos alunos que estudam na Unisal, campus Maria Auxiliadora.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 3 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 123/2016

Assunto: Congratulações aos proprietários da Farmácia Doutor Farma, em face da inauguração do empreendimento.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** aos proprietários da Farmácia Doutor Farma, em face da inauguração do empreendimento.

Com uma proposta inovadora, foi inaugurada no sábado dia 02 de abril, a farmácia Doutor Farma, no Centro de Nova Odessa (Rua Rio Branco, esquina com a 1º de Janeiro), com medicamentos, perfumaria e conveniência e atendimento 24 horas.

Os proprietários do estabelecimento já possuem uma farmácia 24 horas, em Sumaré, a primeira instalada na cidade vizinha.

Após realizarem um estudo de mercado decidiram investir em Nova Odessa. Embora cercada por outros estabelecimentos no mesmo segmento essa farmácia apresenta o diferencial de permanecer aberta durante 24 horas. Outro diferencial é a assistência farmacêutica nas residências, com a aplicação de injeções e teste de glicemia.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos Srs. Emerson Gustavo da S. Soares e Lucas Chaves Cardoso, proprietários do estabelecimento, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 9 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

MOÇÃO N. 126/2016

Assunto: Aplausos ao fotógrafo Anderson Junque pela exposição "Missão Moçambique, Retratos de um povo que vive entre sonhos e desafios".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

*As mais lindas palavras de amor são ditas no silêncio de um olhar.
Leonardo da Vinci.*

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao fotógrafo Anderson Junque, pela belíssima exposição de fotos no saguão do Paço Municipal de Nova Odessa.

A exposição mostra o cotidiano e os desafios de um povo que preza pela sua raça, pelos seus costumes e crenças e nos leva a viajar num mundo de sonhos e imaginações.

Moçambique é considerado como um dos países mais pobres e menos desenvolvidos do mundo. Segundo dados da UNICEF (2010), em 2008/2009, de 21,5 milhões de pessoas em Moçambique, 55% da população vivem abaixo da linha de pobreza com cerca de meio dólar americano por dia. Segundo dados dos indicadores de desenvolvimento mundiais de 2010, a expectativa de vida ao nascer é de aproximadamente 50 anos. A mortalidade de menores de cinco anos em Moçambique é a 16ª maior do mundo (<http://www.missaoafrica.org.br/sobre-mocambique>).

Diante de todo este contexto Anderson consegue nos mostrar através das fotos a beleza deste povo, que mesmo diante de tantas necessidades nos faz acreditar que é possível sonhar e lutar para construir uma sociedade melhor, e que existem sorrisos além da dor, da fome, da miséria.

Em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao fotógrafo Anderson Junque, pela belíssima exposição de fotos "Moçambique, Retratos de um povo que vive entre sonhos e desafios".

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

16 DE MAIO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE MAIO DE 2016.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2016, DE AUTORIA DOS VEREADORES VAGNER BARILON, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO E JOSÉ PEREIRA, ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois Terços - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. O § 2º do art. 14 da Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º. A Câmara Municipal terá nove vereadores.”

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir do processo eleitoral de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário
Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2016.

VAGNER BARILON CELSO G. DOS R. APRÍGIO JOSÉ PEREIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 01/2016, que altera a redação do § 2º do artigo 14 da L.O.M.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição originária e concluí que a mesma atende às disposições contidas no art. 47 e 185 do Regimento Interno.

A proposta foi apresentada pelos vereadores Wagner Barilon, Celso Gomes dos Reis Aprígio e José Pereira e ter por escopo alterar para nove o número de integrantes da Câmara para a próxima legislatura.

Com relação à **constitucionalidade**, a proposta se compatibiliza com o disposto no art. 29, IV, “d” da Constituição Federal, que estabelece que Nova Odessa poderá ter até quinze representantes na Câmara Municipal, já que possui população estimada de 56.008 habitantes.

Além disso, no que tange aos **aspectos legais e regimentais** a proposição atende aos ditames do artigo 185 do Regimento Interno e do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, a saber:

a) foi por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara (art. 185, I do Regimento Interno e art. 42, I da LOM);

b) não está em vigência intervenção estadual, estado de sítio ou estado de defesa (art. 185, II do Regimento Interno), e

c) não propõe a abolição da Federação, do voto direto, secreto, universal e periódico, da separação dos poderes e dos direitos e garantias constitucionais (art. 185, III do Regimento Interno).

Registre-se, por fim, que a proposta em comento se compatibiliza com os princípios da moralidade, da economicidade e da prevalência do interesse público.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de março de 2016.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 01/2016, que altera a redação do § 2º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposta tem por finalidade alterar para 9 (nove) o número de vereadores para a próxima legislatura.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inicialmente, cumpre registrar que o assunto já foi amplamente debatido nesta Câmara Municipal, em 2014, por ocasião da votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 2/2014, que fixou em 13 (treze) o número de cadeiras desta Câmara Municipal.

A proposta originária apresentada em 2014 fixava em 15 (quinze) o número de vereadores. Todavia, dentro do prazo estipulado pelo § 3º do artigo 189 do Regimento Interno, foram apresentadas três emendas.

A primeira emenda fixava em 13 (treze) o número de cadeiras para a próxima legislatura. A segunda emenda alterava a cláusula de vigência da proposta originária, para que a mesma passasse a vigorar em 1º de janeiro de 2017. Já a terceira emenda estipulava que a Câmara Municipal teria 11 (onze) vereadores.

Naquela oportunidade, o relator da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Vladimir Antonio da Fonseca, observou que nas três hipóteses apresentadas (15, 13 e 11 vereadores), esta Câmara Municipal observaria as regras fixadas pelo artigo 29-A da Constituição Federal e artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo assim, ele opinou pela aprovação da emenda n. 01/2014, que fixava em 13 (treze) o número de vereadores para a próxima legislatura, por entender ser este número o que melhor se coadunava com as questões financeiras do Poder Legislativo e com a necessidade de representatividade apresentada pela maioria absoluta dos membros desta Câmara Municipal.

A proposta foi acolhida pelo Plenário, nos termos do artigo 186 do Regimento Interno, dando origem à Emenda à Lei Orgânica do Município n. 27, de 16 de dezembro de 2014, que determinou que a Câmara Municipal terá, na próxima legislatura, 13 (treze) vereadores. Ocorre que, recentemente, o assunto foi reavivado pelos vereadores José Pereira, Vagner Barilon e Celso Gomes dos Reis Aprígio.

Nesse sentido, durante o uso da Tribuna para Explicação Pessoal, levada a efeito na quarta sessão ordinária, realizada no último dia 22 de fevereiro, os vereadores José Pereira e Celso Gomes dos Reis Aprígio discursaram sobre a Moção n. 74/2016, de autoria do primeiro vereador, que dirigiu apelo às dezenove Câmaras Municipais da Região Metropolitana de Campinas, postulando a fixação dos subsídios dos vereadores, para a próxima legislatura (2017/2020), em um salário mínimo nacional, devido à crise econômica brasileira.

Como alternativa à sugestão do referido edil, o vereador Vagner Barilon convidou-o a subscrever Proposta de Emenda à Lei Orgânica para manter em 9 (nove) o número de vereadores para a próxima legislatura, juntamente com o vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio.

Esses fatos resultaram na presente proposição, a qual foi protocolizada na Secretaria desta Câmara Municipal às 9h52min do dia seguinte aos fatos acima narrados (23 de fevereiro de 2016).

Feitas estas considerações, passo a me manifestar sobre os aspectos econômico-financeiros da proposição.

2. DA OBSERVÂNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DOS ARTIGOS 19 E 20 DA LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 5 DE MAIO DE 2000

Em relação aos aspectos econômico-financeiros da presente emenda, a análise recai sobre a observância do artigo 29-A da Constituição Federal e dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n. 101, de 5 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

2.a. Artigo 29-A da Constituição Federal

O art. 29-A da Constituição Federal determina que:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; (Incluído pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes. (Incluído pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Em relação ao cumprimento das disposições contidas no artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, o relatório elaborado pelo agente de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao exercício de 2014, apresentou os seguintes dados:

População do Município	50.829
Receita Tributária Ampliada do exercício anterior	R\$ 115.607.503,84
Valor máximo permitido para repasses	R\$ 8.092.525,27 (7%)
Total de despesas do exercício de 2014	R\$ 3.732.154,10 (3,23%)

Já, no que tange o limite constitucional para gasto com folha de pagamento fixado pelo § 1º do sobredito artigo, a Câmara Municipal apresentou os seguintes números:

Repasse total da Prefeitura	R\$ 4.5000.000,00
Despesas com folha de pagamento	R\$ 2.197.546,94
Despesa com folha/Transferências	48,83%
Percentual máximo	70,00%

Historicamente, o orçamento desta Câmara Municipal não atinge 5% (cinco por cento) do orçamento municipal, observando, desta forma, os limites fixados no art. 29-A da Constituição Federal (7% e 70%).

2.b. Artigos 19 e 20 da Lei Complementar n. 101, de 5 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

A proposição encartada no presente processo também deve ser analisada a luz das disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente em relação às despesas com pessoal.

Reproduzimos abaixo os dispositivos contidos na referida norma que tratam da matéria:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).**

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

- a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
- b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar; (Vide Decreto nº 3.917, de 2001)

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II - no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembleia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do caput serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal deste Poder Legislativo, relativo ao terceiro quadrimestre de 2015, a despesa total com pessoal atingiu o montante de **R\$ 3.202.312,86** (três milhões, duzentos e dois mil, trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos), representando **2,2839%** da receita corrente líquida do Município, limite bem abaixo do permitido (limite máximo permitido – R\$ 8.412.664,82; limite prudencial 95% - R\$ 7.992.031,58).

Nas duas hipóteses existentes (situação atual – 13 vereadores; e situação proposta – 9 vereadores), esta Câmara Municipal continuará observando as regras fixadas pelo artigo 29-A da Constituição Federal e artigo 20 da LRF.

Sendo assim, em minha opinião, apesar da presente proposta se demonstrar financeiramente mais viável para este Legislativo, ela não atende a necessidade de representatividade amplamente debatida e acolhida pela maioria absoluta dos membros desta Câmara Municipal durante a discussão das proposições que resultaram na Emenda à Lei Orgânica do Município n. 27, de 16 de dezembro de 2014, que determinou que a Câmara Municipal terá, na próxima legislatura, 13 (treze) vereadores.

Em face do exposto, considerando a necessidade de assegurar a representatividade no Poder Legislativo Novaodessense. Considerando, ainda, que a Câmara Municipal dispõe dos recursos financeiros necessários para custear a manutenção de 13 (treze) cadeiras, opino pela **rejeição** da presente proposta de emenda à Lei Orgânica do Município.

Nova Odessa, 4 de abril de 2016.

ANTONIO A. TEIXEIRA

ADRIANO L. ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEGURANÇA PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n.01/2016 que altera a redação do § 2º do artigo 14 da L.O.M.

A proposta tem por finalidade alterar para 9 (nove) o número de vereadores para a próxima legislatura.

Este assunto já foi amplamente debatido nesta Câmara Municipal, em 2014, por ocasião da votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 2/2014, que fixou em 13 (treze) o número de cadeiras desta Câmara Municipal.

A proposta originária apresentada em 2014 fixava em 15 (quinze) o número de vereadores. Todavia, dentro do prazo estipulado pelo § 3º do artigo 189 do Regimento Interno, foram apresentadas três emendas.

A primeira emenda fixava em 13 (treze) o número de cadeiras para a próxima legislatura. A segunda emenda alterava a cláusula de vigência da proposta originária, para que a mesma passasse a vigorar em 1º de janeiro de 2017. Já a terceira emenda estipulava que a Câmara Municipal teria 11 (onze) vereadores.

Naquela oportunidade, o relator da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Vladimir Antonio da Fonseca, observou que nas três hipóteses apresentadas (15, 13 e 11 vereadores), esta Câmara Municipal observaria as regras fixadas pelo artigo 29-A da Constituição Federal e artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo assim, ele opinou pela aprovação da emenda n. 01/2014, que fixava em 13 (treze) o número de vereadores para a próxima legislatura, por entender ser este número o que melhor se coadunava com as questões financeiras do Poder Legislativo e com a necessidade de representatividade apresentada pela maioria absoluta dos membros desta Câmara Municipal.

A proposta foi acolhida pelo Plenário, **em regime de urgência** (o que, por si só, macula o processo legislativo), dando origem à Emenda à Lei Orgânica do Município n. 27, de 16 de dezembro de 2014, que determinou que a Câmara Municipal terá, na próxima legislatura, 13 (treze) vereadores.

Ocorre que, recentemente, o assunto foi reavivado pelos vereadores José Pereira, Vagner Barilon e Celso Gomes dos Reis Aprígio.

Nesse sentido, durante o uso da Tribuna para Explicação Pessoal, levada a efeito na quarta sessão ordinária, realizada no último dia 22 de fevereiro, os vereadores José Pereira e Celso Gomes dos Reis Aprígio discursaram sobre a Moção n. 74/2016, de autoria do primeiro vereador, que dirigiu apelo às dezenove Câmaras Municipais da Região Metropolitana de Campinas, postulando a fixação dos subsídios dos vereadores, para a próxima legislatura (2017/2020), em um salário mínimo nacional, devido à crise econômica brasileira.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Como alternativa à sugestão do referido edil, o vereador Vagner Barilon convidou-o a subscrever Proposta de Emenda à Lei Orgânica para manter em 9 (nove) o número de vereadores para a próxima legislatura, juntamente com o vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio.

Esses fatos resultaram na presente proposição, a qual foi protocolizada na Secretaria desta Câmara Municipal às 9h52min do dia seguinte aos fatos acima narrados (23 de fevereiro de 2016).

Conforme exposto na matéria jornalística divulgada no Jornal O Liberal em 20 de fevereiro de 2016, os gastos deste Legislativo subiriam em R\$ 360.000,00 em remunerações, sem contar reajustes, encargos trabalhistas e outras despesas, como custeio dos gabinetes.

Verifica-se, portanto, que com a alteração ora proposta, os gastos deste Legislativo serão mantidos, sendo certo que os serviços públicos postos à disposição de Nova Odessa serão prestados com a mesma eficiência e qualidade.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposta de emenda à Lei Orgânica do Município.

Nova Odessa, 27 de abril de 2016.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

VAGNER BARILON

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEGURANÇA PÚBLICA E DES. URBANO VOTO EM SEPARADO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 01/2016, que altera a redação do § 2º do artigo 14 da L.O.M.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor às suas conclusões e entender que a presente proposição deva ser rejeitada, pelas razões a seguir expostas.

A proposta tem por finalidade alterar para 9 (nove) o número de vereadores para a próxima legislatura.

A discussão sobre o tema foi reaberta em virtude da atual crise econômica existente no país, que afeta diretamente as finanças do Município e da população.

Incontestavelmente, a manutenção de 9 (nove) cadeiras neste Legislativo é a medida mais econômica para o Município. Todavia, conforme restou demonstrado no abalizado parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, a quem compete se manifestar sobre o caráter econômico-financeiro da proposta, o Orçamento Municipal pode suportar as despesas advindas da criação de 4 (quatro) novas cadeiras.

Assim, a situação proposta em 2014, que resultou na Emenda à Lei Orgânica do Município n. 27, de 16 de dezembro de 2014, continua viável para o Município, tanto sob o aspecto orçamentário-financeiro, quanto em relação à representatividade.

Por outro lado, é dever registrar que este Legislativo já operou com 15 (quinze) vereadores, sendo que as deficiências estruturais (adaptação dos imóveis, aquisição de móveis e equipamentos, etc.) e humanas (contratação de servidores capacitados necessários ao bom andamento dos serviços administrativos) estão sendo vencidas, a cada biênio, pelo trabalho sucessivo e diligente dos vários presidentes e mesas diretoras, que passaram por esta Câmara Municipal.

Nesse sentido, acredito que o desafio para a próxima legislatura seja conciliar o necessário aumento da representatividade com a boa gestão dos recursos públicos, para que esta Câmara Municipal possa crescer e se desenvolver enquanto Poder constitucionalmente instituído.

Em face do exposto, opino pela **rejeição** da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município.

Nova Odessa, 27 de abril de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Nova Odessa, 13 de maio de 2016.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS
COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 49/2016

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 2.640, de 04 de outubro de 2012.

Art. 1º. O art. 1º da Lei da Lei Municipal n. 2.640, de 04 de outubro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam as agências bancárias estabelecidas no Município obrigadas a instalar, no mínimo, cinquenta (50) assentos para os usuários que aguardam o atendimento decorrente da prestação de serviços”.

Art. 2º. Os estabelecimentos de que trata esta lei terão o prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da publicação desta lei, para se adaptarem às exigências da mesma.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de maio de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 2.640, de 04 de outubro de 2012. Referida norma dispõe sobre a instalação de assentos e de painel eletrônico nas agências bancárias instaladas no Município e dá outras providências.

A matéria tratada no presente projeto diz respeito ao funcionamento interno das agências bancárias e, por conseguinte, às atividades-meio destas instituições, com a finalidade de amparar o consumidor, propiciando-lhe um melhor espaço físico e um tratamento mais respeitoso e humano.

A proposta visa assegurar o conforto na fila de espera para os atendimentos bancários na cidade, aumentando consideravelmente o número de assentos nas agências bancárias à disposição de seus usuários, evitando o desconforto da permanência em pé (de vinte para cinquenta assentos).

Trata-se, portanto, de questão de evidente interesse local, cuja competência legislativa é do Município, por força do disposto no artigo 30, I, da Constituição Federal.

Corroborando essa assertiva, transcrevo, abaixo, ementa do Acórdão referente à decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal no AI-AgR 506487/PR-PARANÁ, em que foram partes a Federação Brasileira das Associações de Banco e o Município de Pato Branco (PR), sendo Relator o eminente Ministro Carlos Velloso:

“EMENTA: CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. OFENSA À CONSTITUIÇÃO. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. ASSUNTO DE INTERESSE LOCAL. CF, art. 30, I, I. - Somente a ofensa direta à Constituição autoriza a admissão do recurso extraordinário. No caso, o acórdão limita-se a interpretar normas infraconstitucionais. II. - O município, ao legislar sobre a instalação de cadeiras de espera em agências bancárias, por se tratar de matéria de interesse local, o fez dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 30, I, da Constituição Federal. Precedentes. III. - Agravo não provido.”

Diante de todo o exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 05 de maio de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 18/2016

“Concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao Cabo de Polícia Militar César dos Reis Dias”.

Art. 1º. Fica concedida ao Cabo de Polícia Militar, César dos Reis Dias, a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 2 de maio de 2016.

VAGNER BARILON

ADRIANO L. ALVES
CARLA F. DE LUCENA
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANGELO R. RÉSTIO
CELSO G. DOS R. APRÍGIO

ANTONIO A. TEIXEIRA
CLÁUDIO J. SCHOODER
VLADIMIR A. DA FONSECA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Cabo de Polícia Militar César dos Reis Dias.

O homenageado ingressou nas fileiras da Polícia Militar do Estado de São Paulo em 23 de julho de 1990, quando frequentou o Curso de Formação de Soldados.

Em 12 de abril de 1991 o miliciano foi classificado no Décimo Nono Batalhão de Polícia Militar do Interior que, à época, era responsável pelo policiamento na cidade de Nova Odessa. Em 31 de janeiro de 2005 foi classificado no Quadragésimo Oitavo Batalhão de Polícia Militar do Interior por conta da criação deste, onde continuou prestando seus excelentes serviços na cidade de Nova Odessa, que já totalizam mais de 25 anos completos.

Em 21 de abril de 2014 foi promovido à graduação de Cabo de Polícia Militar. Atualmente o policial conta com quase 26 anos de serviço completados e até hoje nunca foi punido disciplinarmente, fato que foi reconhecido pelo seu comando ao ser ortogada a Medalha Valor Militar em reconhecimento a boa conduta do policial. Possui diversos elogios em seu assentamento e foi reconhecido por seus serviços prestados ao ser agraciado com Láurea de Mérito Pessoal por duas vezes. Atualmente ostenta a honraria em seu 4º Grau em seu fardamento.

Ao longo de sua carreira, prestou seus serviços (quase exclusivamente na cidade de Nova Odessa), participando por diversas ocorrências de destaque, sendo que algumas dessas permanecem até hoje na memória dos munícipes de Nova Odessa.

Quando em 16 de abril de 1997 uma quadrilha fortemente armada tentou roubar o Banco HSBC/Bamerindus na Rua Rio Branco no centro, a princípio foram identificados dois homens e uma mulher que participaram do roubo. Na ocasião foi subtraído dinheiro e as armas dos vigias, sendo que os policiais se depararam com o roubo e houve uma intensa troca de tiros, porém ninguém foi ferido.

Durante a fuga os policiais conseguiram prender um indivíduo e recuperar um total de R\$ 6.305,00, bem como três armas de fogo, sendo uma delas uma pistola do calibre 9mm (à época uma arma de grande poder de fogo que não era comum estar na mão dos meliantes). Apreenderam, ainda, uma granada, artefato explosivo de grande potencial lesivo utilizada apenas para atos de guerra. Graças ao excelente serviço prestado o Cabo César conseguiu frustrar o crime praticado pelos meliantes.

Ao longo de sua carreira o militar participou de várias ocorrências e conseguiu retirar do convívio da sociedade honesta diversos infratores pelos mais diversos crimes tais como tráfico de drogas, sequestro e cárcere privado, roubos, furtos além de participar direta ou indiretamente de diversas capturas de indivíduos procurados pela justiça, sempre se destacando e compartilhando sua experiência e vivência com os policiais mais novos.

O militar é natural da cidade de Campinas/SP, e reside em Nova Odessa há mais de 22 anos, é casado com a Sra. Fabiana das Neves Silva Dias há 20 anos, pai de César dos Reis Dias Júnior e de Luiza das Neves.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de maio de 2016.

VAGNER BARILON

ADRIANO L. ALVES
CARLA F. DE LUCENA
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANGELO R. RÉSTIO
CELSO G. DOS R. APRÍGIO

ANTONIO A. TEIXEIRA
CLÁUDIO J. SCHOODER
VLADIMIR A. DA FONSECA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 19/2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“Concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao Soldado de Polícia Militar Paulo Robson Sulino”.

Art. 1º. Fica concedida ao Soldado de Polícia Militar, Paulo Robson Sulino, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 2 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

ADRIANO L. ALVES
CELSO G. DOS R. APRÍGIO
VAGNER BARILON

ANTONIO A. TEIXEIRA
CLÁUDIO J. SCHOODER

CARLA F. DE LUCENA
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VLADIMIR A. DA FONSECA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Soldado de Polícia Militar Paulo Robson Sulino.

O homenageado ingressou nas fileiras da Polícia Militar do Estado de São Paulo em 13 de dezembro de 2011, quando frequentou o Curso Superior de Técnico em Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública.

Em 04 de dezembro de 2012 foi movimentado para o Quadragésimo Oitavo Batalhão de Polícia Militar do Interior e classificado na cidade de Nova Odessa, onde tem prestado serviços desde então.

O homenageado possui diversos elogios em seu assentamento e foi reconhecido por seus serviços prestados ao ser agraciado com Láurea de Mérito Pessoal em seu 5º grau devido ao seu excelente desempenho e preocupação em proporcionar segurança aos munícipes de Nova Odessa. Atualmente tramita, no âmbito interno da Polícia Militar, processo para ser outorgada ao policial Láurea em Mérito Pessoal em 4º grau.

Destacou-se sobremaneira em 29 de fevereiro de 2016, ao atender uma ocorrência de forma extremamente profissional. Este episódio ficou marcado na vida daqueles que necessitaram de sua ajuda. Durante o seu patrulhamento rotineiro foi cientificado através do Centro de Operações da Polícia Militar que havia ocorrido um roubo a residência de uma família pelo bairro Jardim Santa Luiza. Ao tomar conhecimento deslocou-se ao local dos fatos, entrou em contato com as vítimas e prestou os primeiros socorros a elas, que ainda se encontravam amarradas e amordaçadas. Elas tinham, inclusive, algumas feridas por terem sofrido agressões por parte dos criminosos.

Após a realização dos primeiros atendimentos, ao conversar e acalmar as vítimas colheu as informações e imediatamente as transmitiu para as demais viaturas, através da rede de rádio. Além disso, realizou contato com o setor de videomonitoramento da Guarda Civil de Nova Odessa, a fim de retransmitir as informações para os companheiros da coirmã e inserir os dados naquele sistema.

Alguns momentos após este fato, devido às informações eficientemente retransmitidas, uma viatura da Polícia Militar que realizava o patrulhamento com vistas aos bens roubados conseguiu localizar um dos veículos roubados abandonados pelo bairro São Jorge. Em seguida, a Guarda Civil informou aos policiais que havia captado através do sistema de videomonitoramento que outro veículo roubado passou no radar que fica na ponte que faz a passagem para a cidade de Sumaré, nas proximidades onde o outro havia sido localizado.

De posse destas informações e utilizando-se de sua experiência, o policial mostrou às vítimas fotos de meliantes que atuam naquela região. Considerando-se os locais onde o veículo foi localizado e roubado, através do sistema de videomonitoramento, as vítimas reconheceram alguns dos autores do crime. Imediatamente o policial retornou ao patrulhamento e conseguiu localizar um dos adolescentes infratores que havia sido reconhecido pela família através das fotos mostradas e o abordou. Ao se deslocarem para confirmar se as vítimas reconheceriam o adolescente receberam a informação de que outro adolescente havia sido detido por uma das vítimas que havia saído para procurar os



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

autores do roubo. Na ocasião, o adolescente estava com uma motocicleta que havia sido roubada. Após este fato os policiais se deslocaram ao encontro desta vítima para apoiá-lo. Depois de deter este segundo adolescente e retornar à residência, se depararam com um veículo que fugiu ao perceber a presença da viatura. Porém, o condutor do veículo perdeu o controle e chocou-se contra um poste, sendo imediatamente abordado e detido. Uma das vítimas presentes o reconheceu como partícipe do roubo.

Neste momento chegou a seu conhecimento que uma viatura da Guarda Civil de Nova Odessa havia detido um adolescente com outro veículo que havia sido roubado daquelas vítimas.

Por fim, os policiais se deslocaram juntamente os guardas municipais e apresentaram a ocorrência no competente Distrito Policial. O Delegado de Polícia, ao tomar conhecimento dos fatos, ratificou a voz de prisão em flagrante delito que havia sido dado pelos policiais e pelos guardas, realizando o registro dos fatos. Os cinco autores reconhecido pelas vítimas foram presos e todos os bens daquela família foram recuperados e restituídos a eles.

Ressalto, ainda, que após este fato houve uma solenidade na sede do Quadragésimo Oitavo Batalhão de Polícia Militar do Interior em Sumaré, que se destinou a reconhecer os bons serviços e homenagear todos os agentes públicos diretamente envolvidos nesta ocorrência. Tal solenidade contou inclusive com a presença do Dr. Robson Fontes Paulo, Diretor de Segurança deste Município. Durante o transcorrer da solenidade pudemos presenciar o discurso emocionado das vítimas agradecendo ao Soldado Paulo. Algumas pessoas não puderam conter as lágrimas enquanto narravam como foram relevantes para aquela família os serviços prestados pelo Soldado Paulo.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

ADRIANO L. ALVES
CELSO G. DOS R. APRÍGIO
VAGNER BARILON

ANTONIO A. TEIXEIRA
CLÁUDIO J. SCHOODER

CARLA F. DE LUCENA
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VLADIMIR A. DA FONSECA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária as presentes emendas aditivas com fulcro nos artigos 198, § 4º, e 251, *in fine*, do Regimento Interno.

A finalidade das emendas é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a possibilitar a inclusão no orçamento para 2017 das seguintes obras e projetos:

1. Campanha de castração;
2. Construção de UBS na região formada pelos bairros Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luiza I e II e Residencial Terra Nova;
3. Academia da Melhor Idade nos bairros Jequitibás, Santa Luiza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides;
4. Implantação de campos de areia no Residencial Terra Nova e na região do Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras;
5. Construção de praça nos bairros Jardim Campos Verdes e Residencial Jequitibás;
6. Construção de prédio da Guarda Municipal na região do Residencial Triunfo e Jardim Nossa Senhora de Fátima;
7. Implantação de creche no Residencial Terra Nova; e,
8. Construção de galerias de águas pluviais na região do Jardim Santa Luiza e Nossa Senhora de Fátima.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria contida em cada emenda, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação de todas elas.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

EMENDA N. 01/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, **Campanha de Castração**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção da Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.02

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304

PROGRAMA: Secretaria de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

ATIVIDADE: Campanha de Castração

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 60.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção da Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.02

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304

PROGRAMA: Secretaria de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

ATIVIDADE: Manutenção Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2054

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 02/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a **construção de UBS na região formada pelos bairros Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luiza I e II e Residencial Terra Nova**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção da Secretaria de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: Secretaria de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

PROJETO: Construção de UBS na região formada pelos bairros Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luiza I e II e Residencial Terra Nova

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 400.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção da Secretaria de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: Secretaria de Saúde



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

PROJETO: Const./Amp/Ref. do Hospital, UBSs, CEOS e Ambulatório

CÓDIGO DO PROJETO: 1004

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 03/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a implantação de **Academia da Melhor Idade** nos bairros Jequitibás, Santa Luiza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviço Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

PROJETO: Academia da Melhor Idade nos bairros Jequitibás, Santa Luiza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 240.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviço Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

PROJETO: Const/Ampl/Ref. de Praças, Parques e Jardins

CÓDIGO DO PROJETO: 1046

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 04/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a implantação de **campos de areia no Residencial Terra Nova e na região do Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

PROJETO: Construção campos de areia no Residencial Terra Nova e na região do Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 40.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Cerimonial e Comunicação

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.05

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Comunicação Social

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 131

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Centralização de Publicidade do Município

CÓDIGO DO PROJETO: 1020

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 05/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, **construção de praça nos bairros Jardim Campos Verdes e Residencial Jequitibás**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviço Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

PROJETO: Construção de praça nos bairros Jardim Campos Verdes e Residencial Jequitibás

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 100.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviço Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

PROJETO: Const/Ampl/Ref. de Praças, Parques e Jardins

CÓDIGO DO PROJETO: 1046

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 06/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, **construção de prédio da Guarda Municipal na região do Residencial Triunfo e Jardim Nossa Senhora de Fátima**, conforme descrição a seguir:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção da Guarda Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.09

FUNÇÃO: Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: Policiamento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Construção de prédio da Guarda Municipal na região do Residencial Triunfo e Jardim Nossa Senhora de Fátima

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 200.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção da Guarda Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.09

FUNÇÃO: Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: Policiamento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Const/Ampl/Ref. da Sede da Guarda Municipal

CÓDIGO DO PROJETO: 1018

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 07/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, **construção de creche no Residencial Terra Nova**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Ensino Infantil

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: Secretaria de Educação

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

PROJETO: Construção de creche no Residencial Terra Nova

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 200.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Ensino Infantil

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: Secretaria de Educação

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

PROJETO: Const/Ampl/Ref. de Escolas

CÓDIGO DO PROJETO: 1026

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 08/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, **construção de galerias de águas pluviais na região do Jardim Santa Luiza e Nossa Senhora de Fátima**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.011

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Construção de galerias de águas pluviais na região do Jardim Santa Luiza e Nossa Senhora de Fátima

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 100.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.011

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Const./Amp./Ref. Macro Drenagens

CÓDIGO DO PROJETO: 1047

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 09/2016 - SUPRESSIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Suprima-se o inciso II do art. 9º do projeto de lei n. 45/2016, renumerando-se os demais incisos.

Nova Odessa, 10 de maio de 2016.

VAGNER BARILON

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente emenda supressiva, com fulcro no art. 198, § 2º do Regimento Interno, ao projeto de lei n. 45/2016, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

O escopo da presente emenda é excluir o inciso II do art. 9º do projeto de lei em comento, que possui o seguinte teor:

“Art. 9º. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal de 1998 e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a:

(...)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

// – realizar contratação de operações de crédito interna.”

Compulsando projetos anteriores, verifiquei que não constava autorização nesse sentido. Além disso, no projeto apresentado no exercício anterior referido inciso também foi excluído, através de emenda supressiva.

Assim, considerando-se a ausência de informações que justifiquem a inserção deste dispositivo e, ainda, que as regras constantes do § 1º do art. 9º referem-se ao inciso III do mesmo artigo, faz-se imprescindível a aprovação da presente emenda.

Nova Odessa, 10 de maio de 2016.

VAGNER BARILON

EMENDA N. 10/2016 - MODIFICATIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Os parágrafos do art. 8º, 9º, 10 e 20 do projeto de lei n. 45/2016 passam a ser redigidos em consonância com as disposições contidas no art. 10, III da Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Nova Odessa, 10 de maio de 2016.

VAGNER BARILON

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente emenda modificativa, com fulcro no art. 198, § 5º do Regimento Interno, ao projeto de lei n. 45/2016, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

O escopo da presente emenda é adequar a articulação do projeto de lei em questão às disposições contidas no inciso III do art. 10 da Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, que assim dispõe:

**“Art. 10. Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:
(...)”**

III – os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico “§”, seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão “parágrafo único” por extenso”.

Assim, a aprovação da presente emenda acarretará na adequação na articulação do texto legal, sem alterar a substância do projeto.

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

Nova Odessa, 10 de maio de 2016.

VAGNER BARILON

EMENDA N. 11/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, o projeto: **Construção de Pista de Atletismo no Complexo Esportivo do Jardim Santa Rosa**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

¹ **Parágrafo primeiro** - Exclui-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

- a) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
- b) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;
- c) destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Construção de Pista de Atletismo no Complexo Esportivo do Jardim Santa Rosa.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 10.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Sistema Viário

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.08

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.042

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

EMENDA N. 12/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, o projeto: **Construção do Centro de Treinamento de Práticas Olímpicas – CTPO, no Complexo Esportivo do Jardim Santa Rosa**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Construção do Centro de Treinamento de Práticas Olímpicas – CTPO, no Complexo Esportivo do Jardim Santa Rosa.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 10.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Sistema Viário

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.08

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.042

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

EMENDA N. 13/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, o projeto: **Construção da cobertura da piscina do Complexo Esportivo do Jardim Santa Rosa**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Construção da cobertura da piscina do Complexo Esportivo do Jardim Santa Rosa.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 10.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Sistema Viário

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.08

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.042

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

EMENDA N. 14/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, o projeto: **Construção de duas quadras de tênis de campo no Complexo Esportivo do Jardim Santa Rosa**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Construção de duas quadras de tênis de campo no Complexo Esportivo do Jardim Santa Rosa.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 10.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Sistema Viário

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.08

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.042

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

EMENDA N. 15/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, o projeto: **Construção de uma quadra poliesportiva no Complexo Esportivo do Jardim Alvorada,** conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Construção de uma quadra poliesportiva no Complexo Esportivo do Jardim Alvorada.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 10.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Sistema Viário

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.08

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.042

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

EMENDA N. 16/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, o projeto: **Construção de campo de futebol na região do Jardim Santa Rita,** conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Construção de campo de futebol na região do Jardim Santa Rita.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 10.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Sistema Viário

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.08

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.042

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

EMENDA N. 17/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, o projeto: **Iluminação e construção de vestiário no campo da Vila Azenha**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Iluminação e construção de vestiário no campo da Vila Azenha.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 10.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Sistema Viário

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.08

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.042

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

EMENDA N. 18/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, o projeto: **Término da arquibancada e iluminação no Complexo Esportivo do Jardim Santa Luiza**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Término da arquibancada e iluminação no Complexo Esportivo do Jardim Santa Luiza.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 10.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Sistema Viário

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.08

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.042

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

EMENDA N. 19/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, o projeto: **Iluminação do campo do Complexo Esportivo do Jardim Alvorada**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Iluminação do campo do Complexo Esportivo do Jardim Alvorada.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 10.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Sistema Viário

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.08

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Governo



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.042

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

EMENDA N. 20/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, o projeto: **Construção da arquibancada e alambrado do campo de futebol do Jardim São Jorge,** conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Construção da arquibancada e alambrado do campo de futebol do Jardim São Jorge.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 10.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Sistema Viário

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.08

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.042

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

EMENDA N. 21/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, o projeto: **Reforma da pista de skate,** conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Reforma da pista de skate.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 10.000,00**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Sistema Viário

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.08

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.042

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

EMENDA N. 22/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, o projeto: **Sistema de monitoramento dos três conjuntos poliesportivos integrados a SEGAM (Jardim Santa Luiza, Jardim Santa Rosa e Jardim Alvorada)**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Sistema de monitoramento dos três conjuntos poliesportivos integrados a SEGAM (Jardim Santa Luiza, Jardim Santa Rosa e Jardim Alvorada).

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 10.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Sistema Viário

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.08

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.042

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

EMENDA N. 23/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, o projeto: **Construção do calçadão no entorno do Instituto de Zootecnia – IZ**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Construção do calçadão no entorno do Instituto de Zootecnia – IZ.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 10.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Sistema Viário

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.08

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.042

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

EMENDA N. 24/2016 – ADITIVA

PROCESSO N. 104/2016 - PROJETO DE LEI N. 45/2016

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, o projeto: **Construção das arquibancadas cobertas no campo do Progresso e remodelação da entrada**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Construção das arquibancadas cobertas no campo do Progresso e remodelação da entrada.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 10.000,00\$**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Sistema Viário

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.08

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PROJETO: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.042

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária as presentes emendas, com fulcro no art. 198 do Regimento Interno.

A finalidade de todas as emendas é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a possibilitar a inclusão na LDO das seguintes obras/programas:

1. construção da pista de atletismo no complexo esportivo do Jardim Santa Rosa;
2. construção do Centro de Treinamento de Práticas Olímpicas – CTPO, no Complexo Esportivo do Jardim Santa Rosa;
3. construção da cobertura da piscina do Complexo Esportivo do Jardim Santa Rosa;
4. construção de duas quadras de tênis de campo no Complexo Esportivo do Jardim Santa Rosa;
5. construção de uma quadra poliesportiva no Complexo Esportivo do Jardim Alvorada;
6. construção do campo na região do Jardim Santa Rita;
7. iluminação e construção de vestiário no campo da Vila Azenha;
8. término da arquibancada e iluminação no Complexo Esportivo do Jardim Santa Luiza;
9. iluminação do campo do Complexo Esportivo do Jardim Alvorada;
10. construção da arquibancada e alambrado do campo de futebol do Jardim São Jorge;
11. reforma da pista de skate;
12. sistema de monitoramento dos três conjuntos poliesportivos integrados à SEGAM (Jardim Santa Luiza, Jardim Santa Rosa e Jardim Alvorada);
13. construção do calçadão no entorno do Instituto de Zootecnia – IZ;
14. término da construção das arquibancadas cobertas do Progresso e remodelação da entrada.

Ressalte-se que, consoante posicionamento externado no parecer n.22.228 do CEPAM (Centro de Estudos e Pesquisas da Administração Municipal), *“as leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA – podem sofrer emendas pelos membros do Poder Legislativo, dentro de determinados limites, conforme autorizado de forma expressa pelo Texto Magno Federal, evidentemente”*.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria contida em cada emenda, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação de todas.

Nova Odessa, 11 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO